



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
23/11/2022
ÀS 15:21 Horas
Ass.: *[Signature]*

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 143/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR DUDA POMPERMAYER (UNIÃO): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Contrário ao voto do Relator.

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 143/2022, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

[Large blue ink signature over the line]
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL**VOTO DO RELATOR****PROCESSO:** 184/2022**PROJETO DE LEI:** 143/2022**VEREADOR RELATOR:** IDASIR DOS SANTOS**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 09/11/2022**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER EM LEILÃO SALA COMERCIAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

O Membro da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei nº 143/2022, **Idasir dos Santos (MDB)**, após proceder a análise da proposição acima referida, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Executivo Municipal a vender, em Leilão, a Sala Comercial de propriedade do Município de Bento Gonçalves, registrada sob o número de patrimônio 042189, localizada no centro da cidade, no Edifício Adelina Ruga, em que operava a Junta de Serviço Militar de Bento Gonçalves. Em anexo, junta-se a matrícula do imóvel, registrado no Livro nº 2-RG do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves e matriculado sob o nº 6.084; assim como a avaliação do imóvel realizada por profissional especializado, no aporte de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

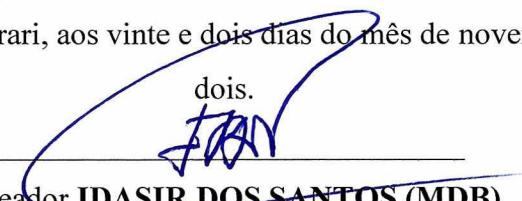
Justifica o Executivo Municipal, que desde a transferência da Junta de Serviço Militar à Casa Geisel, o referido imóvel encontra-se desocupado e sem nenhuma utilidade pública, especialmente pela falta de acessibilidade, considerando que o único acesso é por meio de escadaria.

Considerando que a sala comercial, além de desocupada e sem infraestrutura em razão da sua antiguidade, está inapta a atender às necessidades públicas, pela exigência que o Município tem em propiciar acessibilidade aos cidadãos, não resta outra opção à municipalidade, a não ser a venda do imóvel por meio de leilão.

O presente projeto atende ao Regimento Interno, às normas legislativas e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e

dois.


Vereador **IDASIR DOS SANTOS (MDB)**

Relator do PLO 143/2022